**LIBER CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**CNPJ Nº 41.649.927/0001-34**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**
**CELEBRADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**01. DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 02 de dezembro de 2025, às 10 horas, de forma remota, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, instituição administradora do **LIBER CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 41.649.927/0001-34 ("Administradora" e "Fundo").

**02. CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

**03. COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme a lista de presença assinada ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.888.143/0001-04, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar ("Gestora").

**04. MESA**: Presidente: Alexandre Calvo; Secretária: Alexandra Matos dos Reis.

**05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÃO**: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

**a)** A alteração do público-alvo, no qual passará a ser para Investidores Profissionais, sendo alterado o Regulamento do Fundo para refletir essa alteração;

**b)** A alteração da alínea "x" do item 12.1 do Regulamento do Fundo, que trata de encargos, tendo em vista a alteração do público-alvo do Fundo;

**c)** A alteração da vedação, bem como concentração para cedente e sacado, tendo em vista a alteração do público-alvo aprovada acima, sendo alterado os itens 9.3 da parte geral e 6.4, assim como a exclusão dos itens 6.5 e 6.6 do Anexo I do Regulamento do Fundo;

**d)** Por oportuno, informar os Cotistas da alteração do endereço da Administradora e Custodiante, conforme alteração do Estatuto Social.

As alterações acima aprovadas passarão a vigorar a partir da abertura do dia 05 de dezembro de 2025.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) declaram não possuir quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; e (iv) aprovam o Regulamento consolidado na forma do anexo.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

**06. <u>ENCERRAMENTO:</u>** Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 02 de dezembro de 2025.

**Alexandre Calvo**
Presidente

**Alexandra Matos dos Reis**
Secretaria

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

**GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**
Gestora